

PREFEITURA MUNICIPAT DA ESTÂNCIA TURÍSTIC Câmara Municipa II LI MILITATION IN COMPANION IN CO

Protocolo Geral 0001458/2016
Data: 16/11/2016 Horário: 17:47

Legislativo - PLO 134/2016

PROJETO DE LEI Nº 129/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 04.122.0045.2001.00	SECRETARIA DE GOVERNO 0 — Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências - 01.110.000 — Outras Despesas Variáveis
(021) - 3.1.90.10.00	- 01.110.000 Outling Despession , asset seems
020400	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.0056.2006.00	0 – Manutenção Da Secretaria
(049) - 3.1.90.16.00	01.110.000 – Outras Despesas VariáveisR\$ 18.000,00
020500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0056 2008 00	0 – Manutenção da Secretaria
(060) = 33903000	- 01 110,000 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00
(064) = 33903900	- 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 100.000,00
(065) - 3.3.90.47.00	-01.110.000 - Obrigações Trib. e ContributivaR\$ 180.000,00
04 122 0056 2504 00	000 – Recuso da CIP
(516) - 3.3.90.39.00	- 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 75.000,00
020600	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15 451 0181 2017 00	00 – Manutenção de Logradouros Públicos
(071) = 3.3.90.30.00	- 01 110 000 - Material de Consumo
(074) - 3.3.90.39.00	- 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros- PJR\$ 30.000,00
15 452 0181 2504.00	000 – Recurso da CIP
(518) - 3.3.90.39.00	- 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 75.000,00
020801	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
	000 – Manutenção Ensino Fundamental
(113) - 3.1.90.11.00	0 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 500.000,00
020802	SETOR FUNDEB – 60%
12 365 0002 2222 0	000 – Fundeb – Fundamental 60%
(134) = 3 1.90 11.00	0 – 02.261.000 – Venc, e Vantagens Fixas-P.CivilR\$ 600.000,00
(131) 3.1.70.11.00	
020803	SETOR EDUÇAÇAO INFANTIL
12 365 0002 2029 0	000 – Manutenção Educação Infantil
(138) - 3.1.90.11.00	0 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens/Fixas-P.CivilR\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CivilR\$ 80.000,00			
022000 SECRET. SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA 04.122.0082.2021.0000 - Manutenção Atividade Corpo Bombeiro (297) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas			
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 24.131.0048.2491.0000 - Publicidade e Propaganda (348) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 30.000,00			
Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:			
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS 28.843.0000.2005.0000 - Amortização da Divida Interna (046) - 4.6.902.71.00 - 01.110.000 - Principal Div.Contratual ResgatadaR\$ 50.000,00			
020400 SECRTARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS 04.122.0056.2006.0000- Manutenção da Secretaria (047) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil			
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços da Limpeza Publica (084) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil			
020802 SETOR FUNDEB – 60% 12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60% (130) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil. R\$ 500.000,00 (131) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais R\$ 300.000,00			
021000 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0170.1017.0000 - Construção do Teatro (228) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Construção do Teatro			
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0108.2034.0000 - Manutenção da Secretaria (170) - 3.1.90.11.00 - 01.510.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas			
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0108.2170.0000 – Auxilio e Subvenções Sociais (227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais R\$ 200.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

021300 SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente	5 40.000,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência	
(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência	100.000,00
Art. 3°. O presente crédito também será o	coberto com
recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):	vigente da
010100 CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0009.2073.0000 - Encargos Especiais	
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	
(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção	10 000 00
01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes	10.000,00
(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000.00
01.051.0009.2078.0000 - Servicos de Consultoria	
(010) - 3.3.90.35.00 - 01.110.000 - Serviços de Consultoria	11 000 00
01.031.0009.2001.0000 – Manutencao do Prédio da Câmara	
(012) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 - Material de Consumo	6 000 00
(013) = 3.3.90.30.00 = 01.110.000 = Outros Servicos de Terceiros = PF D¢	6 000 00
(014) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
01.031.0009.2083.0000 - Concurso Publico	
(015) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PI	10 000 00
01.051.0009.2090.0000 - Adulsicão de Material Permanente	
(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente	36.000,00
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na de	oto do
publicação, revogadas as disposições em contrário.	ata de sua
Ibitinga, 16 de novembro de 2016.	
AH D	

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefere Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 891/2016 Ibitinga, 16 de novembro de 2016

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 129/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para suplementação e dotações do orçamento vigente na ordem de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil reais).

São diversas dotações do orçamento em vigor que se apresentam com valor inferior a demanda de despesas na realização dos fins da administração pública municipal.

De dizer também que o crédito para a referida suplementação destina-se a pagamento de servidores, bem como serviços de terceiros, em sua maioria.

O recurso orçamentário utilizado no presente projeto de lei, será parte do orçamento da Câmara Municipal, que cedeu a anulação, pois após acurada análise verificou-se que não serão utilizados. Outra parte, como bem destaca o projeto de lei será correspondente a anulação do orçamento da Prefeitura.

Esclareça-se ainda que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Desta forma, solicitamos seja o presente projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município, para que se possa dar guarida às necessidades operacionais do Executivo.

Nessa linha, desde já registramos os cumprimentos ao mesmo tempo os agradecimentos pela presteza que essa Casa tem dispensado aos projetos de leis encaminhados por este Executivo, com as deliberações em tempo de serem praticados os atos da Administração.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os

testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

WINDSON PINHEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

Ibitinga/SP